



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

**REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE QUALIFICAÇÕES E REGISTO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 4º, 5º E 7º DO DECRETO-LEI N.º 320/99, DE 11 DE AGOSTO**

**(Para cidadãos brasileiros)**

Ao Conselho Diretivo da  
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Parque de Saúde de Lisboa, Ed. 16  
Av. do Brasil nº53  
1700 – 063 Lisboa

Nome \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ N.º de Identificação / Passaporte n.º \_\_\_\_\_

N.º de Contribuinte \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Telefone / Tlm n.º \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_,

Habilitado(a) com o diploma / certificado \_\_\_\_\_,

Emitido em \_\_\_\_\_, (local) \_\_\_\_\_, pretendendo

exercer, em Portugal, a actividade de \_\_\_\_\_, vem

requerer, a V. Ex<sup>a</sup>, o reconhecimento do referido diploma / certificado, ao abrigo do Tratado de

Amizade, Cooperação e Consulta entre Portugal e o Brasil e que lhe seja reconhecido o

titulo profissional de \_\_\_\_\_, nos

termos dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, e o respectivo registo

profissional, nos termos do artigo 7º do mesmo diploma.

**Pede deferimento**

**Assinatura:**

**Data:** \_\_\_\_\_

## Notas

### **Anexos:**

- Original ou Fotocópia Autenticada do diploma ou certificado de habilitações ou outros títulos;
- Documento emitido pela Embaixada do Brasil em Portugal, comprovativo de que o requerente reúne as condições exigidas por esse Estado para aí exercer a mesma profissão;
- Fotocópia do bilhete de identidade / cartão do cidadão ou passaporte;
- Plano de Estudos do curso emitido pela escola (disciplinas e carga horária);
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- 1 fotografia tipo passe, original e actualizada;
- Exclusivamente para Terapeutas da Fala: enviar declaração original emitida por um terapeuta da fala (devidamente autorizado a exercer em Portugal) em como não possui qualquer perturbação da fala e ou da voz e domina a língua portuguesa tal como é falada ou escrita;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Comprovativo de pagamento.

### **Pagamento:**

- Pelo reconhecimento de qualificações é devido pagamento de verba emolumentar no valor de €50.
- Pelo registo e emissão da cédula profissional é devido o pagamento de €60 (n.º 1º e 2º da Portaria n.º 1855/2006, de 13 de dezembro, 2ª série), acrescido de €1,85 caso o requerente pretenda que a mesma lhe seja enviada por correio registado.

**A emissão da cédula profissional está condicionada à obtenção do reconhecimento de qualificações, pelo que, o seu pagamento apenas deverá ser efectuado após o respectivo reconhecimento.**

### **Formas de Pagamento:**

- Transferência bancária para o seguinte NIB / IBAN (indicando na descrição o nome da pessoa em que foi pedida a emissão da declaração)

<b>NIB:</b>	<b>07810112000000840770</b>
<b>IBAN:</b>	<b>PT5007810112000000840770</b>

O comprovativo da transferência deve acompanhar o respetivo requerimento a entregar na ACSS, IP.

**Não serão aceites pagamentos em numerário enviado por correio.**

(Após a conclusão do reconhecimento e registo profissional, a informação sobre o nome a área profissional do respetivo técnico de diagnóstico e terapêutica passa a constar da Listagem dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, em [www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt)).